



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

DECRETO Nº 55/2001

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, POR INTERESSE PÚBLICO DE ÁREA, NO BAIRRO MAPIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 2.335, de 28 de junho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, o terreno urbano, de propriedade da empresa Selva-Indústria e Comércio de Madeira, situado nesta Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no bairro Mapim, com as seguintes dimensões e confrontações: do marco 01, à margem da rua Venezuela, seguindo por esta, rumo Norte, na distância de 120,00, até a esquina da rua Paraguai, onde encontra o marco 02; deste ponto em direção Oeste na distância de 68,30m., Até o marco 03; deste ponto, rumo Sul, na distância de 120,00m, confrontando com quem de direito, até o marco 04; daí, Rumo Leste, na distância de 62,70m, confinando com quem de direito, até o marco 01, ponto de partida, com área total 7.860,00m² (sete mil oitocentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em R\$ 15.737,29 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária Classificação Func. Programática nº 03.07.021.2020 – 4210 - 00 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal